



VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1991,**  
DE 15 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À LIGA  
BOCHÓFILA CULTURAL DE VILA FLORES.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar auxílio financeiro à Liga Bochófila de Vila Flores, no valor de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para fins de ampliação / melhorias da rede de telefonia do Município.

Parágrafo Único - O valor será repassado em uma única parcela, cabendo à Liga Bochófila Cultural de Vila Flores prestar contas do auxílio recebido até 20/12/2015, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses de devolução dos mesmos.

Art. 2º - Anexo segue minuta de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 15 de julho de 2015.

Foi efetuada a publicação  
em 15 DE JULHO DE 2015.

  
**VILMOR CARBONERA**  
Prefeito Municipal